



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

**Processo CME n. 015/2017**

**Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis**

**Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.639,56 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

**Relatora: Conselheira Mônica da Silva**

**Parecer CME n. 015/2017**

**Data: 12/05/2017.**

## I – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de **PARECER** sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.639,56 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

## II – Justificativa

O Poder Executivo justifica a solicitação de abertura de crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.639,56 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referentes ao saldo financeiro do repasse do Governo Federal ao município de Assis no valor de R\$ 494.305,90 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinco reais e noventa centavos), destinado à aquisição de mobiliário escolar à rede municipal de ensino.

Informa ainda, que a referida aquisição faz parte do planejamento de assistência financeira do Governo Federal no âmbito da Educação Básica por intermédio do PAR - Plano de Ações Articuladas, cujo recurso financeiro foi aplicado por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE, cujo saldo deverá ser devolvido.

Os recursos para suportar as despesas serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no exercício de 2017, tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.

O Crédito supracitado observará as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

|                   |  |                      |
|-------------------|--|----------------------|
| 2.                | PODER EXECUTIVO  |                      |
| 2.6.              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |                      |
| 2.6.6.            | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  |                      |
| 12.361.0017.2.491 | ENSINO FUNDAMENTAL   |                      |
| 339093            | Indenizações e Restituições .....                              | R\$ 28.639,56        |
|                   | Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc. |                      |
|                   | Aplicação-220.0015 Aquisição de Mobiliário Escolar             |                      |
|                   | <b>Total.....</b>  | <b>R\$ 28.639,56</b> |

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP  
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452  
E-mail: cmeducassis@gmail.com

*Deebsi*  
23/05/17  
*Caroline*



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

## III - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL** a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.639,56 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

## IV – Conselheiros Presentes

### TITULARES

1. Aline Manfio; 2. Daniela Roberto Borges; 3. Dulce de Andrade Araújo; 4. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 5. José Hélio da Silva; 6. Kênia Elizabeth Vaz; 7. Mônica da Silva; 8. Nilson Silva; 9. Romeu Fernandes Nardon; 10. Rosimeire dos Santos; 11. Samanta Cristina da Costa; 12. Silvia Maria Almeida Mota; 13. Viviane Aparecida Del Massa.

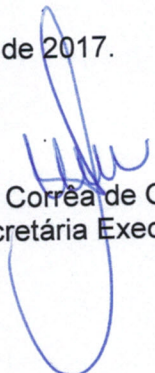
### SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

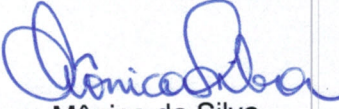
1. Sandra Eliane Ortiz Coca.

### SUPLENTES

1. Denise Calixto Marques Gallo; 2. Luciana de Vito Zollner; 3. Vanda Eda Leme Palma

Assis, 12 de maio de 2017.

  
Sueli Corrêa de Oliveira  
Secretária Executiva

  
Mônica da Silva  
Vice-presidente

